

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 , DE 29 DE JANEIRO DE 2002.**

*Dispõe sobre preenchimento de vagas de estagiário na área da Administração, temporariamente, por estagiário de Comunicação Social e de Estatística, por necessidade de serviço.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade do serviço, **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a ocupação de uma (01) vaga de estagiário na área da Comunicação Social e duas (02) na área da Estatística por três estagiários na área da Administração, os quais, depois de selecionados, deverão ser colocados à disposição do Escritório de Qualidade.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua expedição.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**DESEMBARGADOR FEDERAL GERALDO APOLIANO**  
**PRESIDENTE**

